

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.167, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

“Dispõem sobre a realização de processo seletivo simplificado de candidatos temporários para o cargo de Professor de Educação Básica II - Arte - 01 vaga, e dá outras providências”.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO COELHO
COSTA, Prefeita Municipal de LUCÉLIA, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a licença saúde da professora de Educação Básica II - Arte, com jornada de trabalho de 26 aulas semanais;

CONSIDERANDO que a primeira licença ocorreu em agosto de 2021, data esta que iniciou a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 002/2019.

CONSIDERANDO o não comparecimento dos candidatos classificados no Processo Seletivo 002/2019 convocados nos editais de atribuição 013/2021/SME (26/08); 014/2021/SME (02/09); 015/2021/SME (28/09);

CONSIDERANDO que foi publicado em 26 de outubro do presente ano o “Edital de chamamento público de interessados 001/2021”, sem comparecimento de nenhum dos candidatos classificados convocados.

CONSIDERANDO que os alunos da EMEF Professora Soledade Domingues Iglêsia estão sem aula de Arte, e tal disciplina faz parte da grade curricular, sendo assim necessária ao desenvolvimento pleno dos estudantes;

CONSIDERANDO a necessidade de contar com tais profissionais para contratação temporária, que possa suprir demanda em virtude de afastamentos dos professores titulares;

CONSIDERANDO que mesmo havendo Processo Seletivo com inscrições abertas, não há tempo hábil para finalização do referido processo e posterior atribuição de tais aulas, haja vista que necessitamos deste profissional com urgência para que os estudantes possam encerrar o ano letivo em curso.

DECRETA:

Artigo 1º - Autoriza-se a Realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor de Educação Básica II - Arte, visando a continuidade dos estudos de tal disciplina, com as atribuições abaixo:

- I. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- II. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- III. Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV. Ministras os dias letivos e horas aulas estabelecidas;
- V. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VI. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- VII. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem

Artigo 2º - O salário para o Professor de Educação Básica II – Arte, com 26 aulas semanais é de R\$ 1.875,90 (Um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

Artigo 3º - A contratação é fundamentada na Lei Municipal nº. 3.525/2004 e suas alterações, com prazo de vigência em tempo determinado, até 21/12/2021, única e exclusivamente para concluir o referido ano letivo.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 3º dia do mês de novembro de 2021.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO COELHO COSTA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

ÉRICA REGINA FERREIRA BERNARDINELI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO